



CAMPO LARGO

Ofício nº 56/2024
Ref. Projeto de Lei nº 06/2024

Campo Largo/PR, 25 de março de 2024.

Senhor Presidente

Venho comunicar a Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município c/c art. 170, da Constituição Federal, **vetei integralmente** o Projeto de Lei nº 06/2024 desta Casa, cuja Súmula “*Altera a Lei Municipal nº 3.199, de 23 de abril de 2020*”.

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, não se encontram presentes as condições necessárias para a conversão da medida em lei, contendo vícios insanáveis de ilegalidade, razão pela qual impõe-se o veto total, senão vejamos:

O inciso I do art. 253 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, veta a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo para “correção ou adequação aos termos da lei”.¹

Com efeito, a área pública localizada na Rua Amazilio Lavall, bairro Jardim Partênope, já se encontra oficialmente denominada pela Lei Municipal nº 3.199/2020, como “**Praça Durval Pariz de Oliveira**”, nomenclatura já consagrada e conhecida pelos municípios.

Desa forma, evidenciada a afronta de dispositivos legais e, ainda, ausentes as hipóteses de excepcionalidade quanto a modificação pretendida, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei em comento, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis,

¹ Art. 253 É vedado:

I - a alteração de nomes próprios municipais que contenham o nome de pessoas, placas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei;
(...)



CAMPO LARGO

aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
836.772.409-72
25/03/2024 11:47:14

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS FERREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.

